

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

65

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 2320.01.0003634/2025-40

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Gerência de Controle e Qualidade

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

NOME	MASP	E-MAIL	TELEFONE	
Roberto Mauro Ferreira Silva	1050762-2	roberto.ferreira@hemominas.mg.gov.br	(31) 3768-4659	Presidente da Comissão
Nilda Maria Campos Lucena	0361289-2	nilda.lucena@hemominas.mg.gov.br	(31) 3768-7426	Responsável Equipe
Gabriela Coelho de Rezende	1140791-3	gabriela.rezende@hemominas.mg.gov.br	(31) 3768-4623	Gerência Controle Qualidade
Lizziane D' Avila Pereira	1206056-2	lizziane.davila@hemominas.mg.gov.br	(31) 99156-9969	Representante NGC
Thais Helena Parizzi Saraiva	1178825-4	thais.saraiva@hemominas.mg.gov.br	(31) 98529-4468	Responsável Ckeck List

Documento(s) de designação (número SEI): 108313046

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo caracterizar a necessidade e a viabilidade da contratação dos materiais de laboratório abaixo descritos, destinados ao abastecimento das unidades da Fundação Hemominas e ao Laboratório de Controle e Qualidade. Os produtos são essenciais para diversas atividades laboratoriais que envolvem a realização de testes laboratoriais, testes de controle e qualidade de hemocomponentes, testes de hemogramas e a análise de amostras em exames onde a contagem precisa de células e a preparação de amostras são fundamentais.

Câmara de Nageotte (Item 225037):

Necessidade: A câmara de Nageotte é utilizada para a contagem manual de leucócitos em concentrações muito baixas, abaixo da capacidade dos hemocitômetros padrão. A necessidade de sua aquisição surge devido à crescente demanda por exames detalhados em pacientes com baixa concentração de leucócitos, como em condições de leucopenia, onde o uso de dispositivos de alta precisão é imprescindível para diagnósticos corretos. A falta de uma câmara de Nageotte adequada comprometeria a precisão e a confiabilidade dos resultados.

Lâmina de Uso Laboratorial (Item 3689):

Necessidade: As lâminas de vidro são essenciais para a preparação de amostras para análise microscópica, utilizado para realização da fase de hematoscopia e contagem manual de leucócitos nos testes de hemograma realizados. A demanda por essas lâminas está relacionada ao uso contínuo em testes de microscopia em diversas áreas, incluindo hematologia e microbiologia. A falta ou o desgaste das lâminas comprometeria a qualidade das observações e análises.

Papel Filtro Quantitativo (Item 536822):

Necessidade: O papel filtro é utilizado para filtrar matéria prima de forma adequada para produção de painéis de proficiência em imuno-hematologia; utilizador também para filtrar amostras de plasma para preparo de controle interno de testes laboratoriais.. Sua aquisição é essencial para garantir que as amostras sejam corretamente filtradas, sem contaminação ou interferência de partículas indesejadas, fundamental para a precisão dos resultados em vários tipos de testes.

Cubeta de Quartzo (Item 1775812):

Necessidade: A cubeta de quartzo é utilizada para análises que exigem alta precisão na medição de volumes específicos, como ensaios espectrofotométricos. Sua aquisição se justifica pela necessidade de equipamentos de alta qualidade e resistência para realização de testes precisos em diversas amostras líquidas.

Lápis Dermatográfico (Item 1355244):

Necessidade: Utilizado para identificação das bolsas de doador feminino, identificar bolsas com pendências de liberação, identificar plaquetas que passaram por inspeção visual, anotar peso nas bolsas, registrar os motivos de descartes, identificar bolsas HbS+.

Memória de cálculo:

SIAD	1355244 (00001)	225037 (00001)	3689 (00061)	536822 (00038)	1775812 (00001)
DESCRIÇÃO	Lápis Dermo	Camara Nageotte	Lamina Nageotte	Papel filtro	Cubeta Quartzo
Qtd mês	6	6	6	6	6

ago/24	9	1	32	1	exclusivo CQ
set/24	5	7	32	1	exclusivo CQ
out/24	6	2	34	1	exclusivo CQ
nov/24	2	1	64	1	exclusivo CQ
dez/24	2	0	12	0	exclusivo CQ
jan/25	18	5	10	0	exclusivo CQ
TOTAL	76	16	184	0	0
CONSUMEDIO	7,6	2,67	30,67	0	0
Saldo em 28/02/25	0	12	309	0	0
Quantitativo ultima compra	200	30	500	10	8
Programação	150	19	177	13	8
Proposta de compra	300	30	300	20	8

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A despesa decorrente deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e ao Gerenciamento Matricial de Despesas (GMD).

Esse alinhamento demonstra que a potencial contratação está em conformidade com o planejamento estratégico do órgão/entidade. A previsão da contratação está devidamente identificada no Planejamento Anual de Compras, conforme estabelecido na [Resolução SEPLAG nº 14/2014](#)

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Para todos os itens:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações previstas no Termo de Referência, prazos e local constantes no edital e seus anexos acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição; Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedados em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A Entrega dos itens deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por até igual período desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE;
- Para os Lotes 01 e 04 :** No portal de compras, juntamente à proposta comercial, a empresa deverá anexar catálogos e/ou prospectos com fotos e todas as características para perfeita identificação do produto.
- O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- A critério de avaliação: a avaliação dos produtos será feita através de análise dos catálogos e/ou prospectos apresentados, considerando se atendem ou não às especificações definidas nesse edital e as necessidades dos serviços . Atender 100% às especificações do produto
- Para todos os lotes 02, 03 e 05** será exigido o envio de amostras, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO SIAD	AMOSTRAS	LOTE
Câmara de Nageotte (item 225037)	01 unidade de amostra	02
Lâmina de Uso Laboratorial (item 3689)	01 unidade de amostra	03
Cubeta de Quartzo (item 1775812)	01 unidade de amostra	05

- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.
- As amostras deverão ser entregues no endereço da Administração Central, Hemominas, **Rua Grão Pará, 882, 5º andar, sala 501 - Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, durante o horário comercial 8:00 até as 17:00 horas.**, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.
- É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.
- As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.
- Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.
- As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.
- Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.
- Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como

amostras.

- Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas, as quais a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.
- Caso a marca ofertada já tenha sido avaliada e aprovada ou esteja em uso na Fundação Hemominas com desempenho ótimo nos últimos **24 (vinte e quatro) meses**, pode ser dispensada a apresentação de nova amostra para validação, a critério do Responsável Técnico / Gerência de Controle Qualidade.
- Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes teste:

AValiação Técnica

Lote/Item	Código Siad	Critério de Avaliação das Amostras	
2	225027	Regularidade das linhas do retículo	40 pontos
		Nitidez das linhas do retículo	40 pontos
		Resistência do vidro	20 pontos
3	3689	Resistência do vidro	40 pontos
		Regularidade das bordas	30 pontos
		Limpeza das laminulas/lâminas	30 pontos
5	1775812	Resistência do vidro	25 pontos
		Regularidade das bordas	20 pontos
		Limpeza das cubetas	25 pontos
		Compatibilidade com os espectrofotômetros da T.GCQ	30 pontos

*Para atender aos critérios de julgamento dos itens acima, é necessário obter pelo menos 90 pontos.
O produto ofertado deverá alcançar a pontuação mínima de 90% (noventa por cento) na avaliação e/ou teste em serviço. Caso a marca ofertada já tenha sido avaliada e aprovada ou esteja em uso na Fundação Hemominas com desempenho ótimo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, pode ser dispensada a apresentação de nova amostra para validação, a critério da Gerência técnica responsável pelo objeto / Gerência de Controle e Qualidade.

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Lotes 02, 03, 05

Item(s)	Documento	Legislação (que determina o documento)
Lotes 02, 03, 05	• Autorização de Funcionamento junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA ou dispensa do mesmo • Registro junto ao Ministério Saúde/ ANVISA ou dispensa do mesmo • Alvará Sanitário ou documento equivalente	• Códigos de Saúde do Estado de Minas Gerais LEI nº 13.317, de 24/09/1999 - Assembleia Legislativa de Minas Gerais • DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 • Lei 14133/2021 (Art.67, Inciso IV); • Manual "Vigilância Sanitária e Licitação Pública" - Versão 1.1 Disponível em https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/anvisa/cartilha_licitacao.pdf • Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15/09/2022 • Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 544, de 30/08/2021 • Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 016, de 01/04/2014 • Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul;

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio em compras anteriores, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

LOTE	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DISTRIBUIÇÃO	Quantitativo Proposto para Compra	• N° do SEI • N° do Empenho • Data do Empenho • N° do Contrato • Fornecedor • Valor unitário da ultima compra	Correção IPCA Fevereiro/2025	Estimativa valor da contratação
01	1355244	LAPIS DERMATOGRAFICO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA E CERA ATOXICA; COR: VERMELHA;	00001 - 1,00 UNIDADE	300	Processo Compras 2320310.100.2018Empenho 947 de 06/08/2018 - sem contratoPAPELARIA OURO EIRELI - ME - R\$ 8,30	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
02	225037	CAMARA DE NAGEOTTE - MATERIA-PRIMA: VIDRO LAPIDADO; PROFUNDIDADE: 0,5 ML; CAPACIDADE MEDICAO: EXATA DE ATE 0,1 CELULA/UL (100 CELULAS POR ML); ACESSORIOS INCLUSOS: 2 LAMINULAS EMBALADAS SEPARADAMENTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	2320.01.0000867/2024-62Empenho nº 1084 de 18/07/2024 - sem contratoDINÂMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 796,80	R\$ 816,35	R\$ 24.490,50

03	3689	LAMINA USO LABORATORIO - TIPO: COMUM; NUMERO ORIFICIO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES (L X C): 26 X 76 MM; ESPESSURA: 1,2 A 1,4 MM; TIPO PONTA: LISA LAPIDADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; APLICACAO: MICROSCOPIA	00061 - CAIXA 50,00 UNIDADE	300	2320.01.0000867/2024-62Empenho nº 1085 de 18/07/2024 - sem contratoDISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS - R\$ 5,50	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
04	536822	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - APLICACAO: FILTRAGEM DE LIQUIDOS E PARTICULAS; FORMATO: CIRCULAR; FAIXA: AZUL; DIMENSOES: 9CM; POROSIDADE:	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	20	2320.01.0017957/2022-67Empenho 621 de 24/04/2023 - sem contratoD BIOTEC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 44,90	R\$ 48,31	R\$ 966,20
05	1775812	CUBETA - MATERIA-PRIMA: QUARTZO 2 FACES POLIDAS - PASSO 10 MM VOLUME 3,5 ; MEDIDAS: 45 X 12,5 X 12,5MM / LARGURA INTERNA 10MM	00001 - 1,00 UNIDADE	08	2320.01.0007740/2020-64Empenho nº 378 de 15/02/2021 - sem contratoMULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - R\$ 349,90	R\$ 446,40	R\$ 3.571,20

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Estimativa da contratação baseada no levantamento de mercado da última aquisição corrigida pelo IPCA = **R\$ 35.006,90**

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos bens constantes no presente estudo, pois, para os itens definidos neste processo, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame. A aquisição será realizada por item, considerando a variedade de fornecedores dos produtos com as características que nos atendem, dado a diversidade de marcas e modelos que nos atendem.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A solução adotada consiste na aquisição de materiais laboratoriais essenciais para a realização de exames e procedimentos que demandam alta precisão em laboratórios de saúde. Os itens listados têm aplicação direta na contagem celular, preparação e análise microscópica de amostras biológicas, garantindo a qualidade e confiabilidade dos resultados laboratoriais.

A aquisição dos itens especificados é necessária para reposição e manutenção do funcionamento adequado do laboratório, evitando descontinuidade nos serviços prestados e comprometimento dos diagnósticos clínicos.

Elementos centrais da solução:

- Câmara de Nageotte (Item 225037):**
 - Fundamental para a contagem manual de leucócitos em baixas concentrações.
 - Equipamento de vidro lapidado de alta precisão, essencial para diagnósticos laboratoriais.
 - Acompanha laminulas para melhor usabilidade.
- Lâmina para Microscopia (Item 3689):**
 - Utilizada na preparação de amostras para análise microscópica.
 - Fabricada em vidro lapidado, garantindo qualidade óptica e segurança no manuseio.
 - Embalagem intercalada com folhas de papel para evitar danos.
- Papel Filtro Quantitativo (Item 536822):**
 - Utilizado para filtragem de líquidos e partículas.
 - Importante para a preparação de amostras e purificação de soluções.
- Cubeta de Quartzo (Item 1775812):**
 - Necessária para análises espectrofotométricas.
 - Material de alta transmissão óptica, garantindo medições precisas.
 - Dimensões adequadas para uso em equipamentos laboratoriais padronizados.
- Lápis Dermatográfico (Item 1355244):**
 - Utilizado para marcação de amostras e anotações em superfícies laboratoriais.
 - A escolha do material (madeira e cera atóxica) garante segurança e durabilidade.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da Fundação Hemominas, garantindo a aquisição de materiais essenciais para a continuidade dos serviços laboratoriais, dentro dos padrões técnicos e econômicos exigidos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Justificativa para o não parcelamento:

- A licitação deve se dar por item, não havendo necessidade de formação de lotes específicos.
- A proposta de realizar o processo de contratação para cada um dos itens separadamente, foi escolhida com base nas seguintes justificativas:
- Fornecedores diferentes podem ser especializados em determinados tipos de produtos, garantindo melhor qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

- A realização de processos separados pode aumentar a competitividade entre fornecedores especializados em diferentes produtos, resultando em melhores ofertas de preço e qualidade.
- Parcelar a aquisição permite que a Fundação Hemominas atenda de forma mais precisa às necessidades específicas de cada unidade, ajustando as quantidades e tipos de produtos conforme a demanda local.
- Contratos separados permitem ajustes mais fáceis e rápidos, caso haja necessidade de substituir um fornecedor ou alterar quantidades e tipos de produtos durante o período contratual.
- Problemas com um fornecedor específico não comprometem o fornecimento de todos os itens, garantindo continuidade no fornecimento dos demais produtos.
- Negociar contratos separados pode resultar em condições financeiras mais vantajosas, uma vez que fornecedores especializados podem oferecer preços melhores e descontos específicos, para grandes quantidades adquiridas.
- A alocação de recursos orçamentários pode ser feita de forma mais eficiente e controlada, permitindo ajustes conforme as necessidades e disponibilidade de recursos.
- A aquisição parcelada facilita a logística de distribuição, permitindo que os produtos sejam entregues conforme as necessidades e capacidades de armazenamento de cada unidade.
- A gestão de contratos separados facilita o monitoramento e controle de qualidade dos produtos, assegurando que todos atendam aos padrões exigidos.
- Portanto, a decisão de realização do processo de contratação para cada item separadamente, foi tomada para garantir maior flexibilidade, qualidade, competitividade, e eficiência na gestão de estoque e distribuição. Essa abordagem assegura que a Fundação Hemominas possa atender às necessidades específicas de cada unidade com maior precisão, mantendo a qualidade e a segurança dos produtos distribuídos.

Estes fatores tornam o parcelamento tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, justificando a aquisição conjunta dos itens listados.

3 . Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à aquisição dos produtos químicos listados. A compra dos itens será realizada de forma independente, sem impactar ou ser impactada por outras contratações vigentes ou planejadas pela Administração Pública.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A contratação proposta é projetada para alcançar os melhores resultados possíveis, garantindo que a solução escolhida promova o atendimento pleno das necessidades identificadas, otimizando os recursos disponíveis e contribuindo para a missão da Fundação Hemominas ,de salvar vidas por meio da hemoterapia.

A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com a contratação:

- Abastecer as unidades com os insumos citados neste processo , viabilizando as rotinas e cuidados aos pacientes e doadores
- Garantia da continuidade dos serviços laboratoriais essenciais para análises microscópicas, hematológicas e bioquímicas, assegurando precisão e confiabilidade nos resultados.
- Otimização do uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição de insumos laboratoriais de qualidade compatível com a demanda.
- Melhoria na qualidade das análises e diagnósticos, reduzindo erros e retrabalhos devido ao uso de materiais inadequados.
- Padronização dos insumos laboratoriais, assegurando compatibilidade com equipamentos e métodos utilizados.

Os resultados pretendidos com este estudo visam não apenas atender às necessidades imediatas da Fundação Hemominas, garantindo a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados, com foco na satisfação e bem-estar dos pacientes e doadores.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

- Submeter o ETP à autoridade competente para aprovação, garantindo que todos os aspectos técnicos e econômicos foram considerados e validados.
- Desenvolver o Termo de Referência detalhando todas as especificações técnicas, critérios de qualidade, condições contratuais e requisitos necessários para a contratação dos medicamentos. Este documento servirá como base para a abertura do processo licitatório.
- Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para identificar os preços praticados pelos fornecedores e garantir que as propostas recebidas estejam dentro dos parâmetros de mercado. A pesquisa deve considerar a qualidade dos produtos e a capacidade dos fornecedores de atender às especificações do TR.
- Iniciar o processo licitatório conforme as normas e regulamentos vigentes, assegurando a transparência e a competitividade do processo. Publicar o edital de licitação, convidando potenciais fornecedores a apresentarem suas propostas.
- Após a análise das propostas recebidas, homologar e adjudicar o processo licitatório ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando preço, qualidade e capacidade de atendimento.
- Formalizar a contratação com a assinatura do contrato entre a Fundação Hemominas e o fornecedor selecionado. O contrato deve detalhar todas as obrigações, prazos e condições acordadas.
- Garantir que não existam dois contratos vigentes para o mesmo objeto, evitando sobreposições e conflitos contratuais.
- Estabelecer procedimentos para lidar com inadimplência, incluindo notificações formais, aplicação de penalidades e, se necessário, rescisão contratual e substituição do fornecedor.
- Troca de Produtos com Problemas: Mesmo após a entrega dos produtos no almoxarifado central da Fundação Hemominas, o fornecedor deve comprometer-se a trocar os lotes que apresentarem problemas de fabricação .
- A contratação desta aquisição, bem como a fiscalização e/ou gestão contratual deve seguir as diretrizes do MNP-G.GPO.PRC-48 Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas, para garantir, dentre outros, que, não haja dois contratos vigentes para o mesmo objeto, ou que, se houver, em caso de transição, que não haja mais nenhuma entrega a ser realizada do último contrato.
- Em caso de inadimplência na execução contratual , deverá ser obedecido as diretrizes do MNP-G.GPO.PRC-120 Gestão de Fornecedores e MNP-G.GPO.PRC-122 Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores.
- Em caso de fracasso de algum item no processo licitatório , a Administração de Materiais deverá ser comunicada imediatamente para que seja providenciado novo Termo de Referência e início de novo processo licitatório, em caráter emergencial, evitando com isso, o desabastecimento e possíveis interrupções das rotinas diárias da Instituição.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Esta contratação seguirá integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Fundação Hemominas e nos processos e recomendações do do Núcleo Ambiental , destinado a nortear todas as ações de gerenciamento de resíduos. Isto garantirá a segregação adequada dos resíduos, encaminhando aqueles que necessitam de tratamento especializado para o devido processamento, enquanto os materiais descartáveis serão direcionados para cooperativas de reciclagem, cumprindo com a gestão responsável desses resíduos, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Com base na análise detalhada realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação dos insumos é não apenas adequada, mas essencial para atender às demandas da Fundação Hemominas, para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a Fundação Hemominas possa operar sem interrupções, o que é crucial para a preservação da saúde pública e o atendimento eficaz aos pacientes e doadores.

Diante do exposto, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação, uma vez que a solução priorizada, atende plenamente às necessidades da Fundação Hemominas. Esta contratação está alinhada com os objetivos de garantir qualidade, segurança e eficiência na prestação de serviços.

Caso não se proceda com a contratação nas condições analisadas, a Fundação Hemominas poderá enfrentar desafios significativos relacionados à descontinuidade dos serviços, comprometendo a qualidade do atendimento aos usuários e aumentando os riscos operacionais. Portanto, a contratação é recomendada e considerada indispensável para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Maria Campos Lucena, Responsável de Equipe**, em 05/04/2025, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Coelho de Rezende, Gerente**, em 09/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110895242** e o código CRC **B29F8359**.